



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

**EDITAL PIBEX/PROEX Nº 01/2023
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE EXTENSÃO**

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), no uso de suas atribuições legais, conforme a Resolução nº 04/2017 desta instituição e o Decreto 7.416/2010, torna público o presente Edital com base no Processo nº 23402.001576/2023-61 e convoca a comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX). Este edital visa à classificação de projetos de extensão para recebimento de bolsa, com **vigência de 18 de abril a 30 de novembro de 2023.**

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) é um instrumento, que oferece bolsas para estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Univasf, voltado para o desenvolvimento de projetos de extensão com o propósito de aprofundar ações político-pedagógicas dirigidas à institucionalização da extensão no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, tendo como objetivos:

2.1.1. estimular a realização de ações extensionistas, tendo como diretrizes: a interdisciplinaridade e interprofissionalidade; a articulação indissociável entre as atividades de extensão, ensino e pesquisa; impacto na formação do estudante e a relação dialógica e social de impacto entre a universidade e os outros setores da sociedade;

2.1.2. promover uma relação Universidade ⇔ Sociedade, mutuamente transformadora, articulando arte, cultura, ciência, ensino, pesquisa, inovação e desenvolvimento social sustentável;

2.1.3. possibilitar a aprendizagem recíproca entre estudantes, professores,



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

técnicos e sociedade;

2.1.4. favorecer a vivência social, política e profissional por intermédio de uma ação interdisciplinar e, se possível, interinstitucional.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Extensão: processo interdisciplinar e interprofissional, educativo, cultural, científico, artístico e político que tem como objetivo geral promover a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (comunidade externa) mediado por estudantes de graduação e pós-graduação, orientados por docente(s), dentro do princípio constitucional da indissociabilidade entre Extensão, Ensino e Pesquisa.

3.2. Projeto de Extensão: conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural, artístico, inovador ou tecnológico, com objetivos específicos e prazos determinados de acordo com a definição de extensão acima citada.

4. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1.1. O número de bolsas de extensão será de **57 (cinquenta e sete)**. Haverá reserva de 10% do total de bolsas oferecidas para projetos em parceria com o Espaço Arte, Ciência e Cultura (EACC-Univasf). Caso o número de bolsas para projetos referentes à cota do EACC seja inferior ao percentual destinado, as bolsas não utilizadas serão direcionadas a outros projetos. Se o percentual do total de bolsas resultar em número decimal, o mesmo será modificado para o número inteiro imediatamente superior.

4.1.2. A indicação dos bolsistas e da equipe de execução será feita somente após a aprovação do projeto, durante o período estipulado no cronograma deste Edital (Anexo 01).



4.2. DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 As **inscrições** para o Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2023 estarão **abertas** a partir do dia **16 de fevereiro e finalizarão às 23h59min do dia 06 de março de 2023**.

4.2.2. A inscrição implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital ou em quaisquer normas complementares e avisos que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2023, objeto deste Edital.

4.2.3. A inscrição é individual e intransferível; deverá ser realizada de maneira remota, **EXCLUSIVAMENTE pelo(a) Coordenador(a) do Projeto**, por meio do formulário eletrônico no link <https://forms.gle/vA178Ynoe8QWqoKH7>, que possibilitará a realização da inscrição, bem como, a inserção dos documentos exigidos.

4.2.4. Os projetos deverão estar vinculados a uma das Áreas Temáticas de Extensão a seguir: Área 01: Comunicação; Área 02: Cultura; Área 03: Direitos Humanos e Justiça; Área 04: Educação; Área 05: Meio Ambiente; Área 06: Saúde; Área 07: Tecnologia e Produção; Área 08: Trabalho.

4.2.5. Caso o(a) docente realize a inscrição de mais de um projeto, será considerada apenas a última inscrição cadastrada.

4.2.6. No ato da inscrição, será necessário anexar os arquivos digitalizados e legíveis, exclusivamente no formato PDF, conforme relação de documentos exigidos e constantes no item 4.2.9. O não cumprimento desta exigência acarretará no indeferimento da inscrição, sendo vedado o envio de documentação complementar e/ou corretivos posterior ao processo de inscrição.

4.2.7. Os arquivos digitalizados dos documentos a serem anexados à inscrição [descritos no item 4.2.9, alínea b)], deverão ter tamanho máximo de um megabyte (1 Mb) e serão



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

aceitos apenas para fins de inscrição neste Processo Seletivo.

4.2.8. Dúvidas sobre as inscrições dos projetos poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico do DEX - Departamento de Extensão, no e-mail proex.dex@univasf.edu.br

4.2.9. Procedimentos que devem ser realizados no ato da inscrição dos projetos:

- a) O(A) Coordenador(a) do Projeto deverá realizar a inscrição no formulário eletrônico: <https://forms.gle/vA178Ynoe8QWqoKH7>.
- b) Anexar o Projeto de Extensão, de acordo com o modelo disponível [no drive](#), em formato PDF e, se necessário, anexar a Carta de Anuência das instituições parceiras devidamente assinada, conforme modelo disponibilizado no drive.

4.2.10. Ficará automaticamente desclassificado o Projeto em que o(a) Coordenador(a) não apresentar toda a documentação solicitada no item 4.2.9, deste Edital, bem como, em caso de identificação do(a) Coordenador(a) do Projeto.

4.2.11. A Pró-Reitoria de Extensão não será responsabilizada por eventuais falhas técnicas e ou das tecnologias digitais da informação e comunicação que, porventura, impossibilitem o(a) coordenador(a) responsável pelo projeto de completar o envio dos documentos solicitados.

4.2.12. As informações fornecidas no ato da inscrição dos projetos serão de inteira responsabilidade do(a) docente, podendo este(a) responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na eliminação do projeto do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.



4.3. DOS REQUISITOS

4.3.1. Quanto ao(à) coordenador(a) do projeto:

4.3.1.1. Ser **DOCENTE** ativo(a) e fazer parte do **quadro permanente da Univasf**, durante o período de desenvolvimento do projeto e consequente coordenação, de acordo com o que dispõe o artigo 9º, inciso II do Decreto nº 7.416/2010 da Presidência da República;

4.3.1.2. Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO**, pelo envio da relação dos membros participantes da equipe do projeto e a indicação do(a) Estudante Bolsista dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, elaboração do plano de trabalho dos alunos do projeto, orientar o(a) Estudante Bolsista e os(as) Voluntários(as) nas distintas fases do projeto, incluindo a elaboração do relatório final, contendo os indicadores de extensão (público atendido, professores, técnicos, estudantes e equipe envolvida, publicações - artigo/resumo/outra produção técnico/científica, e-Book, vídeos, livros e outras tecnologias digitais da informação e comunicação) e o material para apresentação dos resultados em eventos de extensão, congressos e encontros, entre outros. **É facultativa a presença do Coordenador do projeto na Mostra de Extensão promovida pela Univasf;**

4.3.1.3. O (A) coordenador (a) deve indicar a **carga horária semanal do projeto no plano de trabalho dos discentes e no relatório final.**

4.3.1.4. Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;

4.3.1.5. Cada coordenador(a) só poderá submeter um único projeto para concorrer a uma única bolsa;

4.3.1.6. Selecionar e indicar (após aprovação do projeto) o(a) estudante bolsista e



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

os(as) voluntários(as) que comporão a equipe, conforme período estipulado no cronograma deste Edital. Sendo que a seleção do(a) Estudante Bolsista deverá ser baseada na média geral presente no Histórico Escolar e na compatibilidade/disponibilidade do(a) estudante com a execução do projeto; podendo, nestes casos, os projetos aprovados e com melhor pontuação serem contemplados com mais de uma bolsa, em caso de haver um número menor de projetos aprovados em relação ao número de bolsas disponíveis;

4.3.1.7. Deverá apresentar relatório final das atividades do projeto em cumprimento dos planos de trabalho e de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital; e

4.3.1.8. Informar oficialmente a Pró-Reitoria de Extensão, por e-mail (proex.dex@univasf.edu.br), quando dos possíveis afastamentos para capacitação profissional, licença médica ou outras modalidades de afastamento que possam interferir na condução do projeto.

4.3.1.9. A substituição da coordenação do projeto poderá ser realizada apenas uma vez, com as devidas justificativas enviadas à PROEX, por e-mail (proex.dex@univasf.edu.br).

4.3.2. Quanto ao(à) estudante bolsista e voluntário(a):

4.3.2.1. Deverá fazer parte da relação de estudantes da Univasf, bem como, deverá estar indicado(a) na equipe que comporá o projeto aprovado neste processo seletivo;

4.3.2.2. Estar matriculado(a) e frequentando regularmente um dos cursos de graduação da Univasf até o penúltimo semestre;

4.3.2.3. O bolsista deve apresentar a maior média na seleção realizada pelo coordenador, considerando os critérios: entrevista e/ou carta de intenção + nota do coeficiente de rendimento escolar (CRE).

4.3.2.4. Se houver a possibilidade de estudantes voluntários(as) receberem bolsa, o



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

coordenador seguirá a ordem de classificação da seleção realizada para estudantes do projeto.

4.3.2.5. Ter disponibilidade entre doze (12) e vinte (20) horas semanais para realizar as atividades do projeto.

4.3.2.6. Deverá confeccionar o relatório final das atividades do projeto de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, juntamente com o(a) Coordenador(a) do Projeto;

4.3.2.7. Comprometer-se a apresentar as atividades desenvolvidas nos eventos acadêmicos, científicos, culturais e extensionistas da Univasf;

4.3.2.8. Não estar em situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão;

4.3.2.9. Responsabilizar-se, mediante assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA / VOLUNTÁRIO(A)**, pela execução das distintas fases do projeto que estejam em seu plano de trabalho, incluindo a elaboração do relatório final juntamente com o(a) coordenador(a), contendo os indicadores de extensão, sendo obrigatória a apresentação do projeto e presença do(a) bolsista na Mostra de Extensão promovida anualmente pela Univasf; e

4.3.2.10. **O(A) estudante bolsista não poderá receber outras bolsas de programas oficiais** ou ainda de quaisquer outras agências públicas ou privadas de fomento nacional, conforme legislação pertinente, excetuando-se as bolsas permanência, auxílio manutenção, auxílio transporte ou de assistência estudantil.

4.3.2.11. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada na primeira semana do mês, uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado neste Edital, mediante pleito da coordenação do projeto, com as devidas justificativas e solicitação formal ao Departamento de Extensão, contendo também a data (dia, mês e ano) a ser rescindida



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

a bolsa, com anexo da documentação completa do(a) novo(a) bolsista. Esse tipo de solicitação só realizar-se-á até o 3º (terceiro) mês de vigência do projeto. As solicitações de troca após este período serão avaliadas pelo Departamento de Extensão.

4.3.2.12. A quantidade e indicação de voluntários pela coordenação para o projeto aprovado deve respeitar o número máximo de 10 estudantes voluntários por projeto. Um número superior identificado na submissão deverá ser justificado no plano de trabalho, com indicação da atuação/função de cada membro voluntário no projeto. No entanto, tal solicitação não será garantia de permissão para esse quantitativo excedente. Será analisado o plano de trabalho submetido e a real necessidade desse quantitativo de voluntários(as) superior ao permitido no Edital para a execução das atividades previstas no projeto.

4.3.3. Quanto ao projeto:

4.3.3.1. Os projetos deverão ser exclusivamente de Extensão, obedecendo a seguinte formatação: PARTE I – CAPA (01 página) e PARTE II – CORPO DO PROJETO com no mínimo 07 (sete) páginas e um máximo de 15 (quinze) páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior (2,5 cm), margem inferior (1,5 cm), margem esquerda (2,0 cm) e margem direita (1,5 cm). Deverá conter:

4.3.3.1.1. PARTE I – CAPA: área temática e título;

4.3.3.1.2. PARTE II – CORPO DO PROJETO: introdução, resumo com no máximo 500 palavras e um mínimo de três (03) e máximo de cinco(05) palavras-chave; justificativa, objetivos, metas, resultados esperados, material e métodos, indicadores e sistemática, plano de trabalho do/da coordenador/a, plano de trabalho dos/das discentes, cronograma de execução, proposta orçamentária, carta de cofinanciamento (se houver), e referências. **Em hipótese alguma, o(a) Coordenador(a) da Proposta poderá se identificar, sob pena de desclassificação do projeto.** Essa identificação deverá ocorrer somente no



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

formulário eletrônico de inscrição do Projeto.

4.3.3.1.3. A equipe do projeto, estudantes bolsistas e voluntários(as), somente serão selecionados e identificados pelo(a) Coordenador(a) após a aprovação do projeto inscrito neste processo seletivo.

4.3.3.1.4. No caso de projetos que envolvam instituições parceiras, é obrigatória a apresentação da Carta de Anuência (instituições educacionais, associações, Organizações Não Governamentais, órgãos públicos e privados, e afins), conforme modelo disponível [no drive](#).

4.3.3.1.5. O Projeto deverá explicitar, claramente, a participação de outros setores da sociedade (comunidade externa).

4.3.3.1.6. **Projetos contemplados em editais anteriores** desta Pró-Reitoria **poderão concorrer, desde que** apresentem novos objetivos e na metodologia **demonstrem perspectivas e avanços em relação ao projeto anteriormente aprovado**. Além disso, não podem ter pendências, de qualquer natureza, junto à PROEX.

4.3.3.1.7. Os projetos que não apresentarem mudanças dos contemplados em editais anteriores serão automaticamente desclassificados.

4.4. DA SELEÇÃO

4.4.1. A seleção dos Projetos será realizada por membros titulares e suplentes da Câmara de Extensão, por demais docentes internos e externos à Univasf com experiência em extensão, os quais obedecerão aos seguintes critérios nos pareceres, conforme descrito no Baresma de Avaliação:

- a) atendimento a todos os requisitos constantes no item 4.3.3 e seus subitens neste Edital;



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

- b) clareza na apresentação e justificativa da proposta;
- c) clareza dos objetivos e metas na transformação da sociedade, por meio de formas diretas de atuação;
- d) clareza da metodologia, indicadores, sistemática e das etapas do trabalho;
- e) relevância social (público alvo e interatividade com a comunidade);
- f) adequação das atividades propostas com o orçamento indicado no projeto;
- g) planos de trabalho e cronograma articulados.

4.4.2. Projetos em parceria com o EACC deverão identificar tal parceria no próprio formulário eletrônico de inscrição e comprová-la com Carta de Anuência, pois terão classificação própria no resultado final.

4.4.2. As notas dos projetos de extensão serão atribuídas por três avaliadores diferentes; sendo a menor nota das três excluída na confecção da média final. Sendo assim, permanecerão as duas maiores notas atribuídas ao projeto de extensão para a confecção da média aritmética, ou seja a nota final [p.ex.: Avaliador 1 nota 10 + Avaliador 2 nota 8 + Avaliador 3 nota 9. A nota do Avaliador 2 será excluída e a média aritmética do projeto será calculada da seguinte maneira: $(10 + 9) / 2 = 9,5$]

4.4.3. Fica vetada a participação na Comissão de Avaliação docentes que estejam submetendo proposta nesse processo seletivo.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

4. 5. DOS RESULTADOS

4. 5.1. Os resultados parcial e final deste Edital serão divulgados conforme cronograma do Edital (Anexo 01) e publicados na página virtual da Pró-Reitora de Extensão, no endereço eletrônico <http://portais.univasf.edu.br/proex>.

4.6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.6.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado parcial deste Edital, poderá enviar recurso por e-mail ao Departamento de Extensão, conforme data prevista no cronograma.

4.7. DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO

4.7.1. Após o resultado final, os(as) coordenadores(as) contemplados com bolsa deverão enviar por meio de formulário eletrônico, a documentação complementar abaixo, com assinatura eletrônica via Gov.br:

- a) relação da equipe que irá desenvolver as atividades e ações do projeto;
- b) indicação de Estudante Bolsista e Voluntários(as);
- c) Cópia do documento de identificação e CPF dos(as) estudantes, bolsista e voluntários(as);
- d) Comprovante de matrícula dos(as) estudantes, bolsista e voluntários(as);
- e) Histórico Escolar atualizado do(a) estudante bolsista;
- f) Termos de compromisso devidamente assinados pelo(a) Coordenador(a) e pelos(as) estudantes bolsista e voluntários(as) com assinatura eletrônica via Gov.br.
- g) Cópia do extrato de **conta corrente do(a) bolsista, nunca podendo**



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

tratar-se de conta poupança, conforme orientação da Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento da Univasf, **contendo número da agência, conta corrente e dígitos verificadores**. (Somente para estudantes bolsistas).

4.7.2. No caso de projetos aprovados sem bolsa e que desejam seguir de forma voluntária, o coordenador deverá preencher um formulário específico.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1. Os projetos selecionados prestarão contas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) por meio de relatório final encaminhado pelo coordenador, conforme cronograma anexo.

5.2. Atrasos na entrega do relatório ou cancelamento do projeto implicará na suspensão da certificação a todos(as) os(as) estudantes envolvidos/as (bolsistas e voluntários/as), bem como, configura uma situação de inadimplência com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) ou outra(s) modalidade(s) de programa no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão.

5.3. Na Mostra de Extensão promovida durante o período de vigência deste Edital, todos os estudantes bolsistas vinculados ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) apresentarão os resultados finais relacionados a seu respectivo projeto, a partir de apresentações orais e/ou em banner/poster.

5.4. A não apresentação dos resultados do Projeto de Extensão pelo(a) bolsista na Mostra de Extensão colocará o(a) discente em situação de inadimplência com a PROEX, ficando impossibilitado de receber certificado(s) e de participar de novos projetos de extensão pelo período de 01 (um) ano a contar da realização da Mostra de Extensão a qual ele(a) não tenha participado.

5.5. Em caso de impedimento para participação do(a) bolsista na Mostra de Extensão, é necessário que a coordenação envie justificativa e comunique com antecedência ao



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

Departamento de Extensão, podendo haver substituição por um(a) discente voluntário(a) vinculado(a) ao Projeto. Se não houver justificativa, o(a) estudante ficará inadimplente com a PROEX e não receberá certificação.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) não gerará qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

6.2. A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do(a) estudante;
- b) a pedido do(a) coordenador(a) do projeto, ao apresentar justificativas;
- c) pelo não cumprimento das exigências deste edital, por parte do(a) bolsista ou do(a) coordenador(a);
- d) não cumprimento da entrega do relatório final dentro do prazo pré-estabelecido.

4.9.2.1 Se o cancelamento de bolsa ocorrer no projeto antes dos 03 (três) primeiros meses, e não havendo a indicação de outro(a) bolsista membro voluntário(a) já cadastrado(a) no projeto, esta deverá ser concedida ao próximo projeto classificado na lista de seleção para as bolsas de extensão.

6.3 Valor e duração da Bolsa:

6.3.1. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, mantido durante a vigência do projeto aprovado neste Edital, uma vez que o valor utilizado para o cálculo do número de bolsas é proveniente do orçamento institucional.

6.3.2. A duração da bolsa será de oito (08) meses.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

6.3.3. O recurso destinado ao pagamento da bolsa ao/à estudante deverá estar especificado no orçamento anual da proposta, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

6.3.4. Havendo dotação orçamentária poderão ser concedidas novas bolsas de extensão para projetos classificados neste edital, de acordo com a ordem de classificação.

7. CANCELAMENTO DO PROJETO

7.1. O projeto poderá ser cancelado:

- a) por desistência do(a) coordenador(a) do projeto. Neste caso a desistência deverá ser informada oficialmente ao Departamento de Extensão e devidamente justificada;
- b) pela Pró-Reitoria de Extensão, quando constatado o não cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta, bem como das informações contidas neste Edital.

7.2. Caso não haja justificativa para a desistência do(a) coordenador(a) do projeto este(a) constará como indimplente na PROEX.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É obrigatório que em todos os meios de divulgação do projeto, bem como, das atividades programadas, seja citado explicitamente o apoio da Pró-Reitoria de Extensão da Univasf, por meio do uso das logomarcas em vigência e disponíveis nos sítios eletrônicos.

8.2. Não será permitida a cobrança de taxas para estudantes de graduação da Univasf ou de outras instituições quando se tratar de eventos institucionais.



Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Departamento de Extensão – DEX

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

8.4. Os modelos de documentos citados neste Edital encontram-se disponíveis também na página virtual da Pró-Reitoria de Extensão em formato editável (.doc) para preenchimento, mas no ato da inscrição devem ser enviados em formato protegido (.pdf).

9. CONTATOS

9.1. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) possui sede no Departamento de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, situada na Reitoria da Univasf, Av. José de Sá Maniçoba, s/n, 1º andar, sala 586, CEP 56.304-917, Centro, Petrolina (PE).

Petrolina (PE), 15 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Michelle Christini Araújo Vieira
Pró-Reitora de Extensão
Universidade Federal do Vale do São Francisco



ANEXO 01

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL PIBEX/PROEX Nº01/2023

Data	Etapa
15/02/2023	Publicação do Edital
16/02 a 06/03/2023	Período de inscrições
07/03 a 26/03/2023	Distribuição e avaliação dos projetos
03/04/2023	Divulgação do resultado parcial
04 e 05//04/2023	Interposição de recurso, exclusivamente via e-mail: proex.dex@univasf.edu.br
06 a 10/04/2023	Análise dos recursos
11/04/2023	Divulgação do resultado final após análise de recursos
12 a 17/04/2023	Envio da documentação dos projetos aprovados com bolsa e envio de informações dos projetos aprovados sem bolsa (formulários diferentes)
18/04/2023	Início do trabalho do bolsista
01 a 31/12/2023	Envio do relatório final

ANEXO 02

MODELO DE PROJETO DE EXTENSÃO

PIBEX/PROEX Nº01/2023

Versão com orientações para o preenchimento de cada item. No projeto submetido, o proponente deverá excluir as orientações. Uma versão editável deste formulário de projeto encontra-se na página <http://portais.univasf.edu.br/proex/> e no drive.

PARTE I – CAPA: PRIMEIRA PÁGINA (01 PÁGINA)

TÍTULO
i. Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto
ÁREA TEMÁTICA
i. Número e área temática, conforme descrito a seguir: 01: Comunicação; 02: Cultura; 03: Direitos Humanos e Justiça; 04: Educação; 05: Meio Ambiente; 06: Saúde; 07: Tecnologia e Produção; 08: Trabalho.
O PROJETO SERÁ REALIZADO EM PARCERIA COM O ESPAÇO ARTE, CIÊNCIA E CULTURA (EACC)?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

PARTE II – CORPO DO PROJETO (DE 7 A 15 PÁGINAS)

INTRODUÇÃO

- i. Apresentação do projeto como um todo, por meio da qual o leitor/avaliador será capaz de entender de forma sucinta tanto a ação proposta como sua forma de execução.
- ii. Explanções teóricas longas e detalhadas não são necessárias, visto que a avaliação será concentrada no aspecto extensionista do projeto. Portanto, recomenda-se que a apresentação vincule a teoria à prática extensionista e/ou vice-versa (conforme necessidade de cada projeto);
- iii. Tal fundamentação teórica deve ser referenciada no campo próprio no projeto e não devem ser incluídos nesse campo obras que não constem na Introdução.

JUSTIFICATIVA:

- i. Identificação da situação-problema na qual o projeto se propõe a intervir;
- ii. Importância da execução do trabalho extensionista tanto para as pessoas ou a comunidade que o recebe como para a equipe executora

OBJETIVOS

- i. Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens;
- ii. Clareza e definição em relação ao que os extensionistas pretendem fazer.

METAS

- i. Proposição de metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas. Considerar que nesse item a quantificação das atividades é primordial.

RESULTADOS ESPERADOS

- ii. O que se espera que a comunidade (interna e externa) alcance; ii) Quais os benefícios que o público-alvo ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto?

MÉTODO

- i. Consonância do método contemplando os objetivos específicos e as metas.
- ii. Detalhamento suficiente para o entendimento da proposta: previsão de procedimentos, instrumentos, atividades e interação com as pessoas ou comunidades.

INDICADORES E SISTEMÁTICA

- i. Explicitação de quais indicadores qualitativos e quantitativos garantem o sucesso da ação extensionista;
- ii. Conformidade da sistemática de avaliação com os indicadores;
- iii. Adequação dos instrumentos/recursos para a sistemática proposta.
- iv. Os indicadores de extensão aprovados na câmara de extensão estão no anexo 09.
- v. Além dos indicadores de extensão o projeto poderá conter outros indicadores relacionados a proposta do projeto.

PLANO DE TRABALHO DO/A COORDENADOR/A

- i. Descrição das atividades do/a coordenador/a (sob a forma de tópicos), em conformidade com o cronograma.

PLANO (S) DE TRABALHO DOS/DAS DISCENTE (S)

- i. Descrição das atividades dos discentes, em conformidade com o cronograma.(sob a forma de tópicos)
- ii. Informar a quantidade de horas semanais do projeto (Entre 12h e 20h).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- i. Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de execução do projeto. Atividades preexistentes devem ser brevemente descritas, quando necessário (para projetos em andamento);
- ii. As atividades do Coordenador e do discente descritas nos respectivos planos de trabalho devem estar explicitadas em todas as etapas do cronograma.

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão - Proex
Departamento de Extensão – DEX

EVENTO		PERÍODO	OBSERVAÇÕES
(Inserir tantas linhas quanto forem necessárias)			
PÚBLICO-ALVO			
i. Descrição do perfil do público que o projeto pretende atingir.			
NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS			
ii. Estimativa do quantitativo de pessoas beneficiadas pelo projeto.			
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA			
Rubrica/Custeio	Justificativas		
Bolsa de Extensão			
Material de Consumo			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

Total

CO-FINANCIAMENTO

(informe se o projeto terá outro financiamento além do regido por esse edital)

	Agências de Fomento	Quais?
	Outros	Quais?

REFERÊNCIAS

- i. Apenas as citadas no corpo do texto.

ANEXO 03

EDITAL PIBEX/PROEX Nº 01/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2023

MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

_____ (nome e dados da instituição/órgão), a partir do servidor(a)
_____, função _____, declara a sua intenção em participar do Edital
PIBEX/PROEX Nº 01/2023 - **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX)**, por meio do Projeto
_____, sob a coordenação do(a) professor (a)
_____.

_____ (____), ____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor e/ou representante da instituição/órgão

ANEXO 04

Edital 01/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2023

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Área Temática:
Título do Projeto:

Diretrizes: Prezado(a) avaliador(a), seguem abaixo os quesitos que devem ser avaliados nos projetos de extensão submetidos. **Sugere-se a leitura do projeto antes de iniciar o preenchimento e, ao fazê-lo, se necessário, o retorno à leitura de itens para maior clareza da proposta.**

Solicitamos que avalie cada um dos quesitos atribuindo uma nota de 0 a 10. **A nota final de cada item será a nota atribuída multiplicada por seu respectivo peso.**

AVALIAÇÃO											Peso	Nota Final Quesito
<i>0 - Não contempla o item</i>											<i>10 - Contempla totalmente o item</i>	
Título	i. Clareza de significado e abrangência da proposta do projeto.										0,5	
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9		

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
 Pró-Reitoria de Extensão -Proex
 Departamento de Extensão – DEX

Introdução	<p>i. Apresentação do projeto como um todo, por meio da qual o leitor/avaliador será capaz de entender de forma sucinta tanto a ação proposta como sua forma de execução.</p> <p>ii. Explicações teóricas longas e detalhadas não são necessárias, visto que a avaliação será concentrada no aspecto extensionista do projeto. Portanto, recomenda-se que a apresentação vincule a teoria à prática extensionista e/ou vice-versa (conforme necessidade de cada projeto);</p> <p>iii. Tal fundamentação teórica deve ser referenciada no campo próprio no projeto e não devem ser incluídos nesse campo obras que não constem na Introdução.</p>	1,0												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">0</td> <td style="width: 10%;">1</td> <td style="width: 10%;">2</td> <td style="width: 10%;">3</td> <td style="width: 10%;">4</td> <td style="width: 10%;">5</td> <td style="width: 10%;">6</td> <td style="width: 10%;">7</td> <td style="width: 10%;">8</td> <td style="width: 10%;">9</td> <td style="width: 10%;">10</td> </tr> </table>		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				

Justificativa	<p>i. Identificação da situação-problema na qual o projeto se propõe a intervir;</p> <p>ii. Importância da execução do trabalho extensionista tanto para as pessoas ou a comunidade que o recebe(m) como para a equipe executora.</p>	1												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">0</td> <td style="width: 10%;">1</td> <td style="width: 10%;">2</td> <td style="width: 10%;">3</td> <td style="width: 10%;">4</td> <td style="width: 10%;">5</td> <td style="width: 10%;">6</td> <td style="width: 10%;">7</td> <td style="width: 10%;">8</td> <td style="width: 10%;">9</td> <td style="width: 10%;">10</td> </tr> </table>		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
Objetivos	<p>i. Apresentação dos objetivos com verbos de ação, divididos em objetivo geral e objetivos específicos, sendo os objetivos específicos dispostos em forma de itens;</p> <p>ii. Clareza e definição em relação ao que os extensionistas pretendem fazer.</p>	1,5												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%;">0</td> <td style="width: 10%;">1</td> <td style="width: 10%;">2</td> <td style="width: 10%;">3</td> <td style="width: 10%;">4</td> <td style="width: 10%;">5</td> <td style="width: 10%;">6</td> <td style="width: 10%;">7</td> <td style="width: 10%;">8</td> <td style="width: 10%;">9</td> <td style="width: 10%;">10</td> </tr> </table>		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
 Pró-Reitoria de Extensão -Proex
 Departamento de Extensão – DEX

<p>Metas</p>	<p>i. Proposição de metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realistas. Considerar que nesse item a quantificação das atividades é primordial.</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	1	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
<p>Resultados esperados</p>	<p>i. O que se espera que a comunidade (interna e externa) alcance;</p> <p>ii. Quais os benefícios que o público-alvo ou comunidade deve obter ao final das atividades do projeto?</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	0,5	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
<p>Método</p>	<p>i. Consonância da metodologia contemplando os objetivos específicos e as metas.</p> <p>ii. Detalhamento suficiente para o entendimento da proposta: previsão de procedimentos, instrumentos, atividades e interação com as pessoas ou comunidades.</p> <table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	2	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
 Pró-Reitoria de Extensão -Proex
 Departamento de Extensão – DEX

<p>Indicadores e Sistemática</p>	<p>i. Explicitação de quais indicadores qualitativos e quantitativos garante o sucesso da ação extensionista;</p> <p>ii. Conformidade da sistemática de avaliação com os indicadores;</p> <p>iii. Adequação dos instrumentos/recursos para a sistemática proposta.</p> <p>iv. Os indicadores de extensão aprovados na câmara de extensão estão no anexo 09.</p> <p>v. Além dos indicadores de extensão o projeto poderá conter outros indicadores relacionados a proposta do projeto</p> <table border="1" data-bbox="450 770 1278 898"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	<p>1</p>	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
<p>Cronograma</p>	<p>I) Previsão da realização de todas as atividades, compreendendo o período de 12 meses de execução do projeto. Atividades preexistentes devem ser brevemente descritas, quando necessário (para projetos em andamento);</p> <p>II) As atividades do Coordenador e do Bolsista descritas nos respectivos planos de trabalho devem estar explicitadas em todas as etapas do cronograma.</p> <table border="1" data-bbox="450 1202 1278 1330"> <tr> <td>0</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td><td>6</td><td>7</td><td>8</td><td>9</td><td>10</td> </tr> </table>	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	<p>1,5</p>	
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
<p>NOTA FINAL DO PROJETO:</p>														

<p>OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES (se houver):</p>

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

PARECER FINAL DO AVALIADOR (obrigatório), destacando brevemente pontos positivos e negativos:

--

NOME DO(A) PARECERISTA	UNIDADE/COLEGIADO <small>(se for da UNIVASF)</small>	INSTITUIÇÃO <small>(se for externo à UNIVASF)</small>

_____, _____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO PARECERISTA

ANEXO 05

Edital 01/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2023-2024

MODELO DE RECURSO

Interposição de recurso contra resultado parcial do Edital 01/2023 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX).

Título do Projeto:
Colegiado/Setor Proponente:
Área temática
Identificação
Coordenador:
CPF:
E. mail:
Telefone: ()
Exposição dos Motivos: (não ultrapassar uma página)

Nestes Termos

Pede Deferimento _____ (____), ____ de _____ de _____.

Coordenador (a)

ANEXO 06

Edital 01/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2023-2024

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO COORDENADOR

Eu, _____, professor (a) lotado (a) no
colegiado _____, SIAPE Nº _____, na condição de coordenador/a do
Projeto

_____, contemplado com
01 (uma) bolsa no Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) 2023 - 2024, assino o presente termo com o
compromisso de seguir todas as orientações descritas no item 4.2.1 do edital 01/2023.

_____ (____), ____ de _____ de _____.

Coordenador/a

ANEXO 07

Edital 01/2023

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2023-2024

TERMO DE COMPROMISSO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

Eu _____ estudante do curso de _____, *Campus* _____, (CPF) Nº _____, RG Nº _____, Órgão Emissor _____, Banco _____; CONTA CORRENTE Nº _____ na condição de estudante _____ (bolsista/voluntário) do Projeto _____, coordenado por _____ vinculado ao **Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX 2023-2024**, assino o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

- a) o trabalho do/da estudante bolsista a ser prestado é atividade remunerada, com finalidades assistenciais, educacionais, científicas, cívicas, culturais, recreativas ou tecnológicas, e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- b) participar da Mostra de Extensão e de outras atividades desenvolvidas nos eventos de Extensão da UNIVASF.
- c) comprometo-me a desenvolver o plano de trabalho determinado pela/o coordenador/a;
- d) a jornada de trabalho do bolsista/voluntário será entre 12 e 20h semanais e deve ser informada pelo coordenador no plano de trabalho.
- e) este termo de compromisso poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de ambas as partes, bastando para isso que uma das partes notifique a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX em no máximo 5 (cinco) dias úteis;
- f) caberá à Pró-Reitoria de Extensão fornecer documento comprobatório da realização das atividades.

Para validade do que aqui se estabelece, assino este Termo de Compromisso.

_____, _____ (____), _____ de _____ de _____.

Coordenador/a

Estudante Bolsista/Voluntário

ANEXO 08

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2023-2024

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

1. INFORMAÇÕES DO PROJETO		
Título do Projeto:		
Coordenador/a:	CPF	NOME
Bolsista:	CPF	NOME
Carga horária semanal do projeto:		
2. INDICADORES DE EXTENSÃO (participação de professores, discentes e técnicos)		
Atores	CPF e Nome completo	Unidade/Colegiado
Coordenador/a		
Estudante Bolsista		
Estudantes voluntários		

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
 Pró-Reitoria de Extensão -Proex
 Departamento de Extensão – DEX

Professores colaboradores		
Técnicos Administrativos colaboradores		
Colaboradores Externos	CPF e Nome completo	Setor/Instituição

2.1 Detalhamento das Instituições parceiras

SIGLA	CNPJ (quando se aplicar)	Nome completo
TOTAL DE INSTITUIÇÕES		

2.2 Detalhamento das Unidades envolvidas e/ou beneficiadas pelo projeto (por exemplo: ESF, hospital, bairros, creches, escolas ou municípios)

Nome completo da unidade	Dados importantes: endereço, área de atuação, pessoas envolvidas, etc.

3. RESUMO:

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
 Pró-Reitoria de Extensão -Proex
 Departamento de Extensão – DEX

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:	MÊS											
Indicar as Etapas	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	11	12
5. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO												
6. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS												
7. INDICADORES DE IMPACTO SOCIAL (Resultados qualitativos)												
a) Em que medida o projeto contribuiu para a melhoria de vida do público atingido (renda, saúde, etc.)												
b) Principais necessidades atendidas;												

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
 Pró-Reitoria de Extensão -Proex
 Departamento de Extensão – DEX

<p>c) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pela comunidade beneficiada;</p>		
<p>d) Apropriação e reprodução do conhecimento aperfeiçoado/adquirido pelos estudantes e professores;</p>		
<p>08. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA (artigo/resumo/outra produção técnico/científica, vídeos, livros, etc.). Colocar o nome do produto, autores, título (anais, revistas) e local de publicação.</p>		<p>Quantidade</p>
<p>Outros (entrevistas, prestação de serviços, eventos, etc.)</p>		
<p>TOTAL</p>		
<p>09. EVENTOS REALIZADOS</p>		<p>Público atingido</p>
<p>Feiras, exposições, seminários, festivais, cursos, minicursos, etc.</p>		
<p>TOTAL</p>		

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

10. Público total atingido pelo projeto (colocar o número total de pessoas que participaram do projeto)	
11. CONCLUSÃO E COMENTÁRIOS FINAIS	
	12. COMO VOCÊ AVALIA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS? (a ser respondida pelo orientando)
	<p>Avalie, numa escala de 1 a 5 (sendo 1 = muito fraca e 5 = excelente), os seguintes itens:</p> <p><input type="checkbox"/> Orientação recebida</p> <p><input type="checkbox"/> Infraestrutura da instituição</p> <p><input type="checkbox"/> Relacionamento com a equipe</p> <p><input type="checkbox"/> Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido</p> <p>Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos (máx. 3 linhas).</p>
	13. SUGESTÕES DE MELHORIA PARA O PROGRAMA (comentário máx. 3 linhas)
	14. PARECER DO COORDENADOR/A

Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Extensão -Proex
Departamento de Extensão – DEX

	Classificação de desempenho do orientando: Excelente [] Bom [] Regular [] Insuficiente [] Justifique sua avaliação (máx. 3 linhas).	
	Local	Data
	Coordenador/a responsável pelo projeto	Bolsista:

_____ (____), _____ de _____ de 20__.

_____ Coordenador/a

_____ Bolsista

ANEXO 09

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2023-2024

INDICADORES DE EXTENSÃO

Dimensão Plano Acadêmico (PA):

- 1. Proporção de estudantes de graduação envolvidos em extensão**
Avaliar o nível de participação de estudantes em ações de extensão universitária e o consequente empenho institucional
- 2. Participação de docentes na extensão**
Avaliar o nível de participação direta (coordenação e/ou execução) de professores em ações de extensão universitária
- 3. Participação de técnicos-administrativos na extensão**
Avaliar o nível de participação direta (coordenação e/ou execução) de técnicos-administrativos na extensão

Dimensão Universidade – Sociedade (RUS):

- 4. Público alcançado por programas e projetos**
Identificar o alcance dos programas e projetos de extensão junto à comunidade externa;
- 5. Público alcançado por cursos e eventos**
Identificar o alcance das ações de extensão junto à comunidade externa por meio de cursos e eventos;
- 6. Inclusão de população vulnerável nas ações extensionistas**
Avaliar o grau de comprometimento social da IES com a população em situação de vulnerabilidade.